

PROCESSO Nº 1713/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo Presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e, pelo, Secretário Municipal de Educação, Sr. Hélio José de Paula, portador da Cédula de Identidade R.G. 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Marcelo Pereira Surcin, portador da Cédula de Identidade nº 33.132.927-X e do CPF/MF nº 018.266.597-65, Secretária Municipal da Fazenda, Sra. Solange Aparecida Toledo, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 17.829.664 e do CPF/MF nº 123.276.298-96, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Virgílio Cesar Barroso Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 11.669.894 e do CPF/MF nº 024.860.318-39, Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, Sr. Pedro Vicente Tuzino Leite, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72, Secretário Municipal de Administração, Sr. Silvio Bonfiglioli Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.572.967 e do CPF/MF nº 502.503.108-72, Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, Sr. Jurandir de Oliveira Veloso, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, Secretário Municipal de Turismo, Sr. Luiz Antônio Bischof, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.391.207-X e do CPF/MF nº 328.012.738-64, Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Agnelo Cinel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.928.500-X e do CPF/MF nº 694.443.078-91, Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento, Sr. Cláudio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.753.807-5 e do CPF/MF nº 035.484.378-85, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos

Cláudio dos Santos

Handwritten signatures and initials



pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

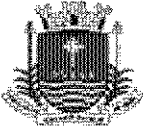
01 - COMPROMISSÁRIA JCB MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.364.386/0001-60, com sede na Rua Antônio Goulart Marmo, nº 19, Centro, São Sebastião/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.697.187-4 classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 1.723,80** (mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	68	PEÇA	CESTO PARA LIXO 21 LTS CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, FORMATO QUADRANGULAR, CAPACIDADE 21 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 300 MM X 330 MM X 400MM, DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O ACIONAMENTO DO PEDAL FEITO ATRAVÉS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SEM FIOS DE NYLON.	JAGUAR	R\$ 25,35	R\$ 1.723,80
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.723,80

Luiz Fernando Oliveira da Silva

Luiz Fernando Oliveira da Silva

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



02 - COMPROMISSÁRIA FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ nº 15.725.489/0001-36, com sede na Rua Franz de Castro Holzwarth, nº 103, Loja 01, - Edifício San Diego – Jardim Pereira do Amparo, Jacareí/SP, CEP 12327-696, neste ato representada pelo Sr. Fabrício de Ramos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.089.138-6 SSP/SP, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 14.286,80 (quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1528	GALÃO	CLORO- HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS - (E) CLORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 10 A 12%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, GALÃO COM 5 LITROS.	AUDAX	R\$ 9,35	R\$ 14.286,80
VALOR GLOBAL:					R\$ 14.286,80	

03 - COMPROMISSÁRIA UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORALTD ME, inscrita no CNPJ nº 03.360.968/0001-17, com sede na Rua Paraná, nº 90, loja 03 (A), Centro, Ubatuba/SP, neste ato representada pelo Sr. José Flávio Mendes Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

Waldemir de Santos

Waldemir de Santos

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	2	UNIDADE	VASSOURA PELO 30 CM - (E) VASSOURA DE PELO USO DOMESTICO, COM BASE PLASTICA, COM CERDAS DE PELO ANIMAL ALTURA MÍNIMA 5 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO DE 22 MM	AVANT	R\$ 8,10	R\$ 16,20
VALOR GLOBAL:					R\$ 16,20	

04 - COMPROMISSÁRIA LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.191.505/0001-05, com sede na Rua Barão de Mauá, 450, sala 107, Parque da Estrela, Guarulhos/SP, neste ato representada pelo Sr. Renato Palácio Belchior de Mauro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.101.455-9, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 87.340,00 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	8000	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA EG - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG PARA BEBÊS ATÉ 15 KGS, DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E ALOE VERA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 7 UNIDADES. CONSTAR NA	ENXUTITA	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00

Av. Dona Maria Alves, nº.865 - Centro - UBATUBA-SP - CEP: 11.660-000 - telefones (0xx12) 3834-1035 ou 3834-1032

Wesley...

Wesley...

MMS
F
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cidade de Ubatuba

			EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, SAC, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMATIVO QUE O PRODUTO CONTÉM ALOE VERA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, DÉRMICA REPETIDA E SENSIBILIDADE DÉRMICA MAXIMIZADA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA			
33	8000	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA G - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G PARA BEBÊS DE 9 A 13 KGS, DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO E ALOE VERA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 7 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, SAC, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMATIVO QUE O PRODUTO CONTÉM ALOE VERA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, DÉRMICA REPETIDA E SENSIBILIDADE DÉRMICA MAXIMIZADA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	ENXÚTITA	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00

Av. Dona Maria Alves, nº.865 - Centro - UBATUBA-SP - CEP: 11.680-000 - telefones
(0xx12) 3834-1035 ou 3834-1032

W. J. Soares dos Santos

W. J. Soares dos Santos

MMS

A

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do litoral

34	6000	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA M - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M PARA BEBÊS DE 4 A 9 KGS, DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E ALOE VERA, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, SAC, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMATIVO QUE O PRODUTO CONTÉM ALOE VERA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, DÉRMICA REPETIDA E SENSIBILIDADE DÉRMICA MAXIMIZADA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	ENXUTITA	R\$ 3,97	R\$ 23.820,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 87.340,00	

05 - COMPROMISSÁRIA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, nº 80, Jardim Paulista, Taubaté/SP, neste ato representada pela Sr. Matheus Augusto Pinto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.449.199-X, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 34.136,27 (trinta e quatro mil**

Av. Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - UBATUBA-SP - CEP: 11.680-000 - telefones (0xx12) 3834-1035 ou 3834-1032

de Bráulio de Souza

Matheus Augusto Pinto

MRS
F
[Signature]



cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme proposta abaixo descrita

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12142	FRASCO	AGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - (E) ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, COM MARCA DESTACADA EM ALTO RELEVO, TAMPA FLIP TOP E BICO DOSADOR DEVIDAMENTE FECHADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX E DO SAC, INSTRUÇÕES DE USO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, PRIVADAS, RALOS, CAIXAS DÍAGUA, ROUPAS, TECIDOS E TAMBÉM NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	AUDAX	R\$ 2,81	R\$ 34.119,02
66	5	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 30 CM - (E) RODO EM MADEIRA - COM CEPA DE POLIPROPILENO.	PG	R\$ 3,45	R\$ 17,25

Wesley Annoni de Santana

Wesley Annoni de Santana

Wesley Annoni de Santana



			CEPA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA, EVA, DUPLO, COM ESPESSURA 3,5 MM (+/- 0,05MM), CEPA PESANDO 230 G, CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, GANCHO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE			
VALOR GLOBAL:					R\$ 34.136,27	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto às COMPROMISSÁRIAS, **Registro de Preços de materiais de limpeza, materiais de higiene, descartáveis e utensílios** conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF - Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 - Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no

Wesley Soares dos Santos

Ubatuba

MCS
[Handwritten signature]



tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço unitário dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

Waldemar de Souza

Waldemar de Souza

MMA
[Handwritten signature]



3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 137.503,07 (cento e trinta e sete mil quinhentos e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

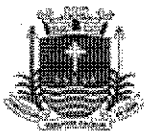
CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

W. S. do S. do S.

Ubatuba

MMA
[Handwritten signature]



7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word 'mas' written vertically.



9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Wesley dos Santos

Wesley dos Santos

MMS

F



11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 17 JUL 2017

DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO PEREIRA SURGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LUIZ ANTONIO BISCHOF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA





VIRGÍLIO BARROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Moacyr Ceppinetti Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente


PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA


SILVIO BONFIGLIOLI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


AGNELO CINEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL


CLAUDÍO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



[Handwritten signature]
JCB MATERIAIS LTDA ME

COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]
FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA.- EPP

COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]
LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP

COMPROMISSÁRIA

[Handwritten signature]
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

COMPROMISSÁRIA